



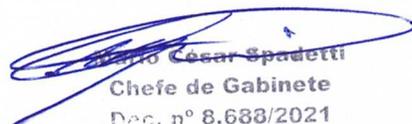
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.715/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 28 / 09 / 2022

Gabinete do Prefeito


Cesar Spadetti
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8.688/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 33.749,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais), referente ao seguinte recurso recebido cuja transferência para a referida Instituição se faz necessária:

DATA	RECURSO	VALOR
20/06/2022	Federal	33.749,00

Art. 2º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Muniz Freire/ES, deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos gastos relacionados ao valor constante no art. 1º.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada a cada 30 (trinta) dias até o encerramento do montante final.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 28 de setembro de 2022.


GESIL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL